**Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação**

**Referência: Fellow_BIPD/i3S/27100911/2026**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para realização de atividades de I&D por doutorados que tenham obtido o grau há menos de três anos, no âmbito do projeto "Tempo presente, tempo passado: como o tempo altera a consolidação e reconsolidação da memória" – Refª: 2024.15564.PEX, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**Entidade de acolhimento/entidade contratante**: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

**Área Científica**: Neurociências.

**Título do Projeto:** "Tempo presente, tempo passado: como o tempo altera a consolidação e reconsolidação da memória".

**Plano de trabalhos**:
Este projeto visa perceber o papel do hipocampo e áreas associadas na consolidação e reconsolidação de memórias associativas. Dado o papel critico do hipocampo na codificação de tempo, a nossa hipótese é que a atividade no hipocampo e áreas acessórias, como o córtex entorrinal lateral e medial, sejam responsáveis para regra temporal que determina se as memórias são associadas durante a consolidação e reconsolidação. Nesta proposta pretendemos: 1) determina o papel do hipocampo e dos inputs cortical do córtex entorrinal medial nas regras temporais que determinam a associação de memórias; 2) determinar o impacto de experiências passadas e das tendências individuais na resposta a eventos aversivos; 3) explorar as condições que regulam o update de memórias prévias por reconsolidação. Para isto iremos usar técnicas de opto e chemogenética para manipulação de populações neuronais bem como registos de actividade neuronal por fiber-photometry. O bolseiro estará envolvido na implementação inicial da técnica de imagiologia por fibra óptica, cirurgias estereotaxicas para manipulação viral de populações neuronais e analise comportamental.

**Requisitos de admissão**:
**Obrigatórios:**
- Os candidatos devem possuir o grau de Doutor obtido há menos de 3 anos na área das Neurociências;
- Licença activa para experimentação animal (pela DGAV ou entidade equivalente) ou ter completado um curso de experimentação animal que permita a obtenção da licença;
- Experiência em técnicas de cirurgia estereotaxica e transfeção de populações neuronais por vetores virais.

**Preferenciais:**
- Experiência em programação de Python e analise de vídeos comportamentais;
- Experiência em electrofisiologia em modelos ex-vivo (slice);

- Boa capacidade de trabalhar em equipa;

O Doutorado beneficiário deste tipo de bolsa não pode exceder, com a celebração do contrato de bolsa, um período acumulado de três anos com este tipo de bolsa, seguido ou interpolado, concorrendo para o cálculo todas as entidades de acolhimento às quais tenha estado vinculado.

Os titulares de doutoramento deste tipo de bolsa devem também ter realizado o trabalho de investigação que deu origem à atribuição do grau de doutor numa instituição de acolhimento que não o i3S.

**Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação do i3S

**Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Rosalina Fonseca Alvarez.

**Duração da bolsa**: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renováveis, com início previsto em 1 de dezembro de 2026, sujeito a disponilidade orçamental.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.901,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). O pagamento da referida bolsa será efetuado mensalmente, por transferência bancária.
A este valor poderá acrescer, conforme o artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, os encargos resultantes das contribuições que incidam sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 180º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

**Métodos de seleção**:
A seleção será efetuada por duas fases. Na primeira fase, a avaliação curricular tendo em conta a experiência prévia nos pontos descritos nos Requisitos de Admissão (60%) será combinada com a carta de motivação (40%), para obter uma nota final (1-100%). Se necessário para melhor seriação dos candidatos, os três melhores candidatos serão chamados para entrevista. Se for feita entrevista, a nota final será determinada combinando a o resultado da primeira fase (peso de 70%) com o resultado da entrevista (peso de 30%).

**Composição do Júri de Seleção**: **Presidente** – Doutora Rosalina Fonseca; **Vogais** – Doutora Teresa Summavielle e Doutor Diogo Castro.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:
Os resultados da avaliação serão notificados via email a todos os candidatos. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email rh.i3S@i3s.up.pt.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 27 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/19d9b7bf86e7af79ede9bae19adbb7c8

acompanhadas por: Certificado de obtenção do grau de Doutor, Curriculum Vitae, carta de motivação e outros documentos que o candidato considere relevantes, tendo em conta o descrito nos requisitos de admissão e nos fatores preferenciais.

**ANEXO I:** Minuta do contrato de bolsa

**ANEXO II e III:** Relatório a realizar pelo orientador e pelo bolseiro

INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
UNIVERSIDADE DO PORTO

# Anexo I

# MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o nº. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e

e,

**SEGUNDO:** _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte nº. _____ (*nº BI/nº cartão de cidadão/nº passaporte*) e do nº. de contribuinte _____(*nº de contribuinte*), residente em _____(*morada do bolseiro*), adiante designado por "Segundo Outorgante".

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso)*, o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____(*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ ( *referência do projeto ou unidade*) e com o título _____(*título*), fontes de financiamento, com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

**CLÁUSULA QUINTA**

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ *(€…,00*).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

**CLÁUSULA SEXTA**

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;

b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

**CLÁUSULA OITAVA**

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

**CLÁUSULA NONA**

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA DECIMA**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (…) meses, até ao máximo de (…) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**, caso contrário retirar**]**: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (…).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

**O Primeiro Outorgante** **O Segundo Outorgante**

(Assinatura e carimbo da Entidade) (Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

*Com financiamento 100% OE:*

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

REPÚBLICA PORTUGUESA

*Ou com co-financiamento FEDER:*

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

REPÚBLICA PORTUGUESA

***(Logotipo do Programa Operacional)***

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

fct Fundação para a Ciência e a Tecnologia

GOVERNO DE PORTUGAL

# Anexo II

**Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.° 12° al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

…… (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de……(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de …….. (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor……

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

**Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos**

(a preencher pelo Bolseiro)

**Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa**

(a preencher pelo Bolseiro)

**Apresentação dos resultados alcançados**

(a preencher pelo Bolseiro)

**Auto-avaliação do Bolseiro**

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura do Bolseiro)

# Anexo III

**Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.° 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)**

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa……(identificação do tipo de Bolsa), na área de …….. (definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro……..(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.° n.° 1 b) da Lei n.° 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

**Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro**

(a preencher pelo orientador)

**Avaliação final do trabalho desenvolvido**

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __de _____de ___

_____

(Assinatura)